

**JUIZO DA 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por JOSE LUIZ BISCACIO em face de VIGFORT SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CLAUDIA DANTAS DE ABREU E JOIR MOREIRA MAGALHAES. TERCEIRA INTERESSADA: Leila Nassar Magalhães (intimada da penhora através de correspondência Id 4c19015 e por Edital de Notificação – Id 6b15fb1). Processo nº 0144500-33.1994.5.01.0030, na forma a seguir: **O DOUTOR LEONARDO CAMPOS MUTTI, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **20/08/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 9db2c5c, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **22/08/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 98693ed, tendo o devedor tomado ciência da penhora através de Notificação Pje (Id 6a1453e) .**DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:**“ Uma faixa de terreno de marinha, situada em Monsuaba, 3º Distrito deste município, constante de quarenta metros (40,00m) de testada, da Estrada da Petrobrás para o mar, contados a partir de oitenta e oito metros (88,00m) do limite mais próximo de Monsuaba.” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Matrícula 7757 do RGI de Angra dos Reis (2º Ofício). Localizado na Av. Antônio Bertholdo da Silva Jordão, 1234, antigo 578 – Uma faixa de terreno da Marinha, situado em Monsuaba, 3º Distrito deste município, constante de quarenta metros (40,00m) de testada, da Estrada da Petrobrás para o mar, contados a partir de oitenta e oito metros (88,00m) do limite mais próximo de Monsuaba. O imóvel estava fechado e não foi possível fazer a constatação interna. Avaliação feita com base em constatação externa e preço médio de mercado. Casa com muro alto, não foi possível uma boa visualização. Com aparência de inabitada por um tempo.” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 7757) do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Angra dos Reis, as seguintes anotações: **AV.2-ARRESTO. (Ex. Ofício):** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0122632-05.2013.4.02.5101; **AV.3-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0016500-36.1995.5.01.0044; **AV.4-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **AV.5-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, Processo nº 0136100-67.1994.5.17.0003. Cientes os Srs. Interessados que: O leiloeiro fez contato com a Prefeitura de Angra dos Reis para informações de existência de débito, estando aguardando a resposta. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do

CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, André Luiz Garfinho Soares Ferreira, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.